



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2401

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03
PORTARIA AGERJI.....	PÁG. 03
PROCESSO AGERJI.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-3845/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Ulisses Matosinho

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 026/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Ulisses Matosinho, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1034/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 160, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Ulisses Matosinho** no importe de **R\$ 3.790,80 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3847/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Jamil Vilas Boas

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Jamil Vilas Boas, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1011/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 158, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Jamil Vilas Boas** no importe de **R\$ 2.607,80 (dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3852/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Maria Antônia

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Maria Antônia, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos despacho concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Maria Antônia** no importe de **R\$ 3.403,40 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3855/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Ruth Rocha

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 019/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Ruth Rocha, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 992/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 171, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Ruth Rocha** no importe de **R\$ 9.448,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3856/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Primavera

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Primavera, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1037/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 142, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Primavera** no importe de **R\$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3861/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Tupi

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 022/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP TUPI, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1031/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 146, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP TUPI** no importe de **R\$ 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3864/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP APAE

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 011/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP APAE, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1043/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 150, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP APAE** no importe de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3865/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP GAAJIPA

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP GAAJIPA, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1010/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 141, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP GAAJIPA** no importe de **R\$ 5.317,00 (cinco mil, trezentos e dezessete reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3866/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Parque dos Pioneiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 016/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Parque dos Pioneiros, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1036/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 158, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Parque dos Pioneiros** no importe de **R\$ 4.817,80 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3872/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – E.M.E.F. Antônio Prado

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 020/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP ANTÔNIO PRADO, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 993/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 148, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Antônio Prado no importe de **RS 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3900/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Nelson Dias

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 021/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Nelson Dias, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1027/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 151, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Nelson Dias no importe de **RS 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3902/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Zilda Arns

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 005/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Zilda Arns, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1038/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 146, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Zilda Arns no importe de **RS 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3904/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Nova Aliança

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 006/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Nova Aliança, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1028/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 141, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Nova Aliança no importe de **RS 1.700,40 (um mil e setecentos reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3906/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Bárbara Heliodora

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Bárbara Heliodora, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1035/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 144, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Bárbara Heliodora no importe de **RS 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3909/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP São Gabriel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 015/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP São Gabriel, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 991/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 140, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP São Gabriel no importe de **RS 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

TORIZO o aditivo de valor em favor da APP São Gabriel no importe de **RS 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4288/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Pérola

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 044/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Pérola, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1029/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 150, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Pérola no importe de **RS 2.386,80 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4597/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Divina Providência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 045/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Divina Providência, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1009/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 137, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Divina Providência no importe de **RS 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5249/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

